



Serviço de Informação e de Aconselhamento Pastoral **Preliminar ao processo canônico de declaração de nulidade matrimonial**

Informativo a ser utilizado em atendimentos
a partir do dia 28/08/2023.

1 - O serviço de informação, de aconselhamento e de investigação preliminar ou pastoral, auxilia os fiéis que se questionam acerca de uma possível nulidade matrimonial (cfr. Papa Francisco, motu pr.: *Mitis Iudex*, 15/08/2015: Regras de Procedimento, art. 2 - 5).

2 - O serviço de informação pode ajudar a superar as crises matrimoniais, mas também é chamado a constatar e recolher, nos casos concretos, elementos úteis para a realização do processo canônico de declaração de nulidade matrimonial (cfr. *Mitis Iudex*, Regras de Procedimento, art. 2).

3 - A pessoa interessada deve agendar um horário com o pároco de sua paróquia e conversar com ele sobre a sua intenção de iniciar um processo de nulidade matrimonial, no sentido de compartilhar a sua história e buscar orientações.

4 - Depois disso, a pessoa deve agendar uma reunião com um dos agentes do serviço de informação, a fim de se inteirar sobre o procedimento canônico e suas custas. O agendamento é realizado pelo telefone: (31) 3773-2270 opção 1 (recepção): deve-se dizer que deseja uma reunião com o serviço de informação.

5 - Na reunião, o agente do serviço de informação apresentará ao requerente as **orientações para redação de libelo** e esclarecerá as dúvidas.

5.1- Na Igreja, o processo canônico de nulidade matrimonial é regido pelas leis contidas no Código de Direito Canônico (CIC) e nas leis canônicas que lhe são subsidiárias. O prazo para tramitação de um processo depende de cada caso concreto: pode levar de um a dois anos.

5.2 - O fato de entrar com um processo canônico de nulidade matrimonial não significa que o matrimônio é considerado automaticamente nulo: a decisão final pode ser afirmativa (ou seja: que consta a nulidade) ou negativa (isto é: que não consta a nulidade). Mesmo nos casos que não consta a nulidade, as custas processuais são mantidas, visto que houve a tramitação integral do processo no Tribunal Eclesiástico.

5.3 - A parte demandante deve informar à parte demandada e explicar-lhe que pretende iniciar o processo de nulidade matrimonial no Tribunal Eclesiástico, solicitando, inclusive, cópia dos documentos necessários, se possível. Ao mesmo tempo, deve verificar a posição da outra parte: se ela deseja participar ou não do feito. Caso a parte demandada não queira participar, a parte demandante deve solicitar que ela preencha a “justificativa de ausência” (conforme previsto no número 14.14). O formulário para este procedimento é disponibilizado pelo serviço de informação.

5.4 – As partes, tanto a demandante com a demandada, não deverão agendar matrimônio na Igreja antes do fim do processo, ou seja, antes de receber a cópia da Sentença do Tribunal Eclesiástico e o seu Decreto de executividade.

5.5 - Quem deve redigir o libelo é a pessoa que pretende iniciar o processo de nulidade matrimonial, isto é, a parte demandante. O agente do serviço de informação irá assisti-la nesta fase, indicando elementos faltosos, lacunas ou inconsistências. Quando julgar que o



texto está suficientemente redigido e compreensível, deve-se enviá-lo, em formato *Word*, para o e-mail: tribunalinterno@diocesedesetelagoas.com.br.

Pode-se ainda contatar o Tribunal pelo telefone fixo (31) 3773-2270 ou celular (31) 99578-1534. Um integrante do serviço de informação verificará a redação do libelo e entrará em contato posteriormente.

5. 6 - Somente depois de obter a autorização escrita do agente do serviço de informação é que a parte demandante protocolará seu libelo na secretaria do Tribunal Eclesiástico Diocesano.

I - Orientação para redação do libelo de nulidade matrimonial

6 - A exposição dos fatos deve ser digitada e compendiada entre 5 e 7 páginas, numeradas na parte superior direita.

6.1 - Quanto à formatação: utiliza-se papel A4, editor de texto *Word*, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço simples entre as linhas, margem esquerda com 3cm e as demais com 2,5cm.

6.2- Não se coloca título - nem no início e nem no corpo do texto. Redige-se um texto narrativo com personagens que devem ser nomeados (nomes completos), com episódios situados no tempo (mês e ano) e no espaço (onde os eventos aconteceram). Narra-se a história do relacionamento desde quando as partes se conheceram até o dia que resolveram colocar fim à convivência, inclusive indicando os encaminhamentos civis que foram dados.

6.3 - A última página deve ser assinada e datada, as demais rubricadas na parte inferior central.

II - Fase 1: exposição dos fatos

7 – Circunstâncias em que as partes se conheceram:

7.1 - Como as partes se conheceram? Quando? Onde? Quanto tempo durou este período? Qual era a idade das partes? Onde e com que frequência as partes se encontravam? Qual era a ocupação das partes? Havia algum vínculo de parentesco?

8- Namoro

8.1- Como, quando e onde iniciou o namoro? Quanto tempo durou? Os familiares aprovaram o namoro? Como foi o tempo de namoro: houve brigas e desentendimentos? Por quais motivos? Quem iniciava o desentendimento? Chegaram a terminar o namoro? Por quais motivos? Quem buscou a reconciliação e o que alegou? Houve ato sexual durante o período de namoro? Houve gravidez durante o namoro? A gravidez foi a causa do matrimônio? Houve aborto? Qual era a ocupação das partes no tempo do namoro? Havia regularidade de convivência neste período? As partes moravam na mesma cidade? As partes se conheceram bem neste período? Conversaram sobre a vida a dois? Sobre ter filhos?



9- Noivado

9.1- Quando ocorreu o noivado? Quanto tempo durou? Os familiares aprovaram o noivado? Como foi o tempo de noivado: houve brigas e desentendimentos? Por quais motivos? Quem iniciava o desentendimento? Chegaram a terminar o noivado? Por quais motivos? Quem buscou a reconciliação e o que alegou? Houve ato sexual durante o noivado? Houve gravidez? A gravidez foi a causa do matrimônio? Alguma das partes chegou a manifestar a alguém, no tempo do noivado, que não queria se casar? Alguma das partes se mostrava contrária a algum elemento essencial do matrimônio – ter filhos, fidelidade, bem conjugal, cuidado da casa? Qual era a ocupação das partes nesta fase? Como prepararam o futuro do casal?

9.2- Houve conhecimento suficiente das partes durante o tempo de namoro e de noivado, capaz de fundar e sustentar o matrimônio? Quais as principais características da personalidade da parte demandante? Quais as principais características da personalidade da parte demandada? Havia maturidade suficiente do casal para assumir o matrimônio? Houve alguma pressão para que o casal contraísse o matrimônio? Qual era o ritmo e a frequência da convivência do casal durante o tempo do noivado? Como os amigos mais próximos consideravam o relacionamento do casal? Alguma das partes, demandante ou demandada, enganou a outra com a intenção de contrair o matrimônio? Alguém omitiu alguma informação importante? Havia sinais de algum transtorno psíquico ou descontrole emocional? As partes possuíam discernimento crítico sobre o matrimônio? As partes conversavam sobre ter filhos? As partes falaram sobre fidelidade? As partes entendiam que o matrimônio é indissolúvel? Houve alguma exigência imprópria para uma das partes assumir o matrimônio? As partes conversaram sobre as obrigações matrimoniais: cuidado mútuo, cuidado da casa, cuidado da prole? Alguma das partes casou-se somente com a intenção de promover um evento social com aparência de matrimônio? Houve alguma notícia de infidelidade conjugal durante o namoro/noivado? Houve agressões físicas ou psicológicas nestas fases do relacionamento? Houve problemas relacionados ao alcoolismo ou ao uso de outros entorpecentes?

10 - Matrimônio

10.1 - O casal foi livremente para o matrimônio? Estava preparado psicologicamente para assumir o matrimônio? Estava preparado financeiramente para assumir o matrimônio? Havia amor sólido capaz de fundamentar a comunhão de vida e por toda a vida? Alguém, alguma coisa ou alguma circunstância forçou o casal a assumir o matrimônio - quem, o quê e quais circunstâncias? Os familiares aprovaram o matrimônio? Alguém, antes do casamento, alertou alguma das partes sobre a vida pregressa da outra parte? O que narrou? Como foi a preparação do casal para o matrimônio: participou ativamente dos encontros de preparação de noivos para o matrimônio? Participou da entrevista do Processo de Habilitação Matrimonial realizada pelo padre? Como foi a preparação para a vida conjugal: entendimento sobre moradia, despesas? Havia algum impedimento canônico (idade, impotência, vínculo, disparidade de culto, ordem sagrada, profissão religiosa perpétua, rapto, crime, consanguinidade, afinidade, honestidade pública, parentesco legal por adoção) para contrair matrimônio na Igreja? Se sim, qual? Precisou obter alguma dispensa do Ordinário do lugar? As partes eram capazes de contrair matrimônio?

10.2 - Como foi o dia do matrimônio? Tudo transcorreu normalmente na celebração religiosa e no civil? Notou alguma coisa, no dia do casamento, que levasse a duvidar do feliz êxito do



matrimônio? As partes estavam conscientes no momento da celebração? Alguma das partes estava alcoolizada ou sob o efeito de droga lícita ou ilícita? Alguma das partes chegou a manifestar a alguém, antes de ir para a Igreja, que não queria se casar? Quem assistiu o matrimônio em nome da Igreja: sacerdote, diácono ou outro assistente eclesial? O matrimônio foi celebrado em qual igreja/paróquia? Ao manifestar o consentimento matrimonial, alguma das partes escondeu algo de grave da outra? Fez alguma reserva mental sobre alguma propriedade ou elemento essencial do matrimônio (consórcio íntimo de toda vida entre um homem e uma mulher [unidade/fidelidade], indissolubilidade [sacramentalidade], geração e educação da prole, recíproca fidelidade dos esposos, bem do casal?) O consentimento matrimonial foi sincero e capaz de instaurar o pacto matrimonial?

10.3 – O que levou o casal a contrair matrimônio?

11 - Vida matrimonial

11.1 - Houve lua-de-mel? Onde e por quanto tempo? O matrimônio foi consumado com o ato sexual? Houve alguma condição para a consumação? Se sim, qual? Houve alguma dificuldade para a consumação? Se sim, qual? Como transcorreu o primeiro ano de casados? Houve algum desentendimento desde a lua-de-mel? Por qual motivo? Os cônjuges realizaram entre si e de modo humano o ato conjugal apto para a geração da prole ou se valeram de algum contraceptivo? Algum dos cônjuges evitava a intimidade de casal no período fértil da comparte? Houve repulsa da esposa ou do esposo na esfera afetiva ou sexual? Por quê?

11.2 - Quando surgiram e quais foram os primeiros problemas entre o casal? Estes problemas já existiam antes do matrimônio e se agravaram posteriormente? O que desencadeou os problemas? Houve alcoolismo ou uso de outros entorpecentes? Houve alguma violência física ou psicológica?

11.3 - Algum problema físico ou psicológico prejudicou o relacionamento do casal: incapacidade física ou psíquica para a união conjugal, transtorno de personalidade, apego a jogos, à internet, à bebida, à pornografia? Qual das partes manifestou este problema? Este problema já existia antes do matrimônio? Há algum diagnóstico psicológico ou psiquiátrico a esse respeito? Houve acompanhamento psicológico do casal em crise? Por quem, onde e por quanto tempo? O casal estava aberto à geração da prole?

11.4 - Houve infidelidade conjugal durante o período do casamento? Por parte de quem? Como ficou sabendo? Houve infidelidade antes do casamento? Como e quando ficou sabendo?

11.5 - O casal teve filhos? Quantos? Se não, por que o casal não quis ter filhos? Ou uma das partes não podia ter filhos? Há algum laudo médico sobre isso? O casal assumiu as obrigações de casados com referência ao lar, ao outro cônjuge e aos filhos?

11.6 - O amor entre o casal era sincero e sólido? Como percebiam isso? O amor era capaz de sustentar o matrimônio? Houve agressões físicas ou psicológicas durante o matrimônio?

11.7 – Quanto tempo durou a vida matrimonial? Houve alguma separação de fato durante o tempo do matrimônio? Se sim, como se deu e por quanto tempo? Como foi a reconciliação?

12 - Separação

12.1 - O que levou o casal à separação? De quem foi a iniciativa?

12.2 - Houve tentativa de reconciliação? Por parte de quem?



12.3 - Com quem vivem as partes atualmente? Há algum relacionamento amoroso? Casaram-se novamente no civil?

12.4 - Por qual razão busca abrir este processo de nulidade matrimonial no Tribunal Eclesiástico? O que espera com isso?

13 - Pedido

13.1 - Concretamente, com base em qual disposição canônica (fundamento jurídico) vossa senhoria acusa seu matrimônio de nulidade? (Verificar os cânones de 1055 a 1061; 1083 a 1108; 1134 a 1136 do Código de Direito Canônico, acerca dos impedimentos, defeitos de consentimento e defeito de forma).

III - Fase 2: Documentação necessária

14 - Documentos **obrigatórios e que devem ser providenciados pela parte demandante:**

14.1 - Requerimento dirigido ao Tribunal (conforme o formato estipulado no número 6.1).

14.2 - Libelo introdutório da causa (conforme o formato estipulado no número 6.1).

14.3 - Lista com indicação de 05 (cinco) testemunhas (conforme o formato estipulado no número 6.1 e a observação do número 19).

14.4 - Cópia do RG da parte demandante (frente e verso).

14.5 - Cópia do RG da parte demandada (frente e verso).

14.6 - Certidão de matrimônio religioso com data de emissão de, no máximo, seis meses (para obter este documento na paróquia onde o matrimônio foi celebrado, o demandante deve solicitar o requerimento ao serviço de informação e aconselhamento pastoral).

14.7 - Cópia do processo de habilitação matrimonial (para obter este documento na paróquia onde o matrimônio foi registrado, o demandante deve solicitar o requerimento ao serviço de informação e aconselhamento pastoral).

14.8 - Certidão de batismo da parte demandante com data de emissão de, no máximo, seis meses.

14.9 - Certidão de batismo da parte demandada com data de emissão de, no máximo, seis meses (para obter este documento na paróquia onde o batizado foi celebrado, o demandante deve solicitar o requerimento ao serviço de informação e aconselhamento pastoral). Os casos excepcionais serão resolvidos pela secretaria do Tribunal.

14.10 - Certidão de casamento civil (com averbação de separação/divórcio) com data de emissão de, no máximo, seis meses.

14.11 - Comprovante de endereço da parte demandante (observar o número 20).

14.12 - Comprovante de endereço da parte demandada (observar o número 20), se possível.

14.13 - Requerimento para desconto ou gratuidade (formulário disponibilizado pelo serviço de informação).

14.14 - Justificativa de ausência, caso a parte demandada não queira integrar o processo (formulário disponibilizado pelo serviço de informação).



14.15 - Caso estejam de acordo quanto ao requerimento de nulidade matrimonial, assinatura conjunta no libelo e na lista de testemunhas.

IV - Custas

15 - Taxas judiciárias

15.1 – Há uma contribuição para custear a tramitação da causa no Tribunal Eclesiástico Diocesano. Pede-se um sinal de 15% na **admissão do libelo** pelo Vigário Judicial e o restante dividido em até 6 parcelas. O valor da causa e outros esclarecimentos serão obtidos com o serviço de informação e aconselhamento pastoral.

15.2 - A forma de contribuição financeira é a seguinte: (1) espécie, (2) *PIX* (3) boleto bancário.

16- Taxas de expediente

Caso a parte solicite um dos serviços da secretaria do Tribunal:

Declaração de comparecimento – gratuito.

Certidão a ser emitida pelo Tribunal – R\$ 5,00.

Solicitação de serviço de Correios a ser realizado pelo Tribunal - R\$ 20,00.

Declarações diversas - R\$ 5,00.

Xerox por página - R\$ 1,50.

16.1 – Preparação de apelo ao Tribunal Metropolitano - R\$ 600,00.

16.2 – Reembolso de passagem de ônibus de testemunhas que residem fora da cidade de Sete Lagoas, conforme valor pago e comprovado na passagem. **O custo desta despesa recairá sobre a parte que solicitar a audição da testemunha.**

17 - Honorários

17.1 – Caso a parte contrate um advogado canônico de sua confiança, ela deverá remunerá-lo às suas expensas, com 15% do valor real da causa, arcando inclusive com as despesas de expediente do contratado. Note bem: **tal patrono deve ter o título acadêmico de Mestrado em Direito Canônico e ser aprovado pelo Moderador do Tribunal.** Tal serviço abarca a atividade de consultoria canônica prévia, a assistência canônica durante a redação do libelo introdutório, a assistência canônica em todas as fases processuais, a redação de instâncias, do memorial defensivo e da apelação ao Tribunal Metropolitano. No caso de apelo, deve-se proceder conforme a tabela de emolumentos do Tribunal de Apelação.

17.2 - Quando, por disposição do Direito Canônico, houver necessidade de intervenção de peritos na instrução da causa (cfr. cânone 1678, §3), a parte demandante deve arcar com o percentual de 15% do valor real da causa para que a perícia seja realizada por um perito credenciado pelo Tribunal.

17.2.1 - A parte pode contratar o serviço de um perito particular que acompanhe o perito do Tribunal no serviço de perícia, desde que arque com as custas.

17.3 - A parte pode requerer um advogado canônico de ofício e que seja remunerado pelo tribunal, desde que o Tribunal disponha de tal colaborador.



17.4 - Quando houver necessidade de contratar o serviço de tradutor ou de intérprete, a parte demandante deve arcar financeiramente com este serviço, conforme a tabela de mercado, vigente em Sete Lagoas/MG.

17.5 - Quando houver necessidade de emitir carta Rogatória para tribunais eclesiásticos de outros países, a parte demandante deve arcar com a despesa postal internacional. Da mesma forma, quando o Tribunal Diocesano tiver que realizar ligações telefônicas internacionais atinentes à causa em apreço.

V - Gratuidade e desconto

18 - Para obter gratuidade ou desconto deve-se: (1) preencher o requerimento correspondente, (2) apresentar uma carta do pároco ou de outro sacerdote atestando que conhece pessoalmente a situação financeira da parte requerente e a real necessidade de conceder-lhe tal benefício, (3) demonstrar, com correspondente documentação, a insuficiência de rendimento financeiro para arcar com a causa de nulidade, considerando: (a) sua própria renda, (b) a renda dos componentes do núcleo familiar, (c) a composição global do núcleo familiar. Aplica-se a seguinte fórmula para aferir o percentual do benefício a ser concedido pela Tesouraria do Tribunal: renda bruta familiar, dividida pelo número de membros da família que residem efetivamente na mesma casa, deduzidas as despesas com saúde, educação básica, moradia e alimentação, devidamente comprovadas.

18.1 - Caso a parte requerente julgue que o seu requerimento não foi devidamente atendido pela Tesouraria do Tribunal, ela poderá apresentar recurso ao Moderador do Tribunal em até 15 dias, contados desde o dia que recebeu a notificação da Secretaria do Tribunal.

VI - Observações finais

19- A indicação das testemunhas é feita conforme a formatação indicada no número 6.1. Cada testemunha deve ser indicada da seguinte maneira: Testemunha 1: nome completo, RG, CPF, rua, número, bairro, cidade, CEP, e-mail, telefone fixo e celular; e assim sucessivamente. Se houver grau de parentesco, este deverá ser indicado. Apenas duas testemunhas podem ser da família (pai, mãe, tios, sobrinhos, irmãos), exceto no caso de dispensa conferida pelo juiz da causa.

20 - O comprovante de endereço das partes pode ser: (a) uma fatura qualquer ou outro meio de comprovação postal, desde que estejam com o endereço atual de cada uma das partes (b) um comprovante fornecido pelo pároco da paróquia onde as partes têm domicílio (o demandante deve solicitar formulário ao serviço de informação e aconselhamento pastoral).

21 - O libelo será protocolado na Secretaria do Tribunal somente mediante autorização escrita do agente do serviço de informação, **a quem cabe verificar se constam**: (1) requerimento dirigido ao Tribunal devidamente preenchido, (2) libelo, (3) lista de testemunhas, (4) toda a documentação necessária (na ordem estipulada no número 14.1 a 14.15).

22 - A pessoa deve comparecer ao Tribunal para protocolar o libelo, conforme dia e horário agendados pelo serviço de informação e aconselhamento pastoral. **Note bem: sem agendamento prévio ninguém será recebido para protocolar o libelo. Todos os documentos serão apresentados na ordem estipulada no precedente número 21.**



VII) Requerimento dirigido ao Tribunal

(conforme a formatação já estipulada no número 7.1. segue-se rigorosamente os parágrafos como constam abaixo:)

Ao Tribunal Eclesiástico Diocesano de Sete Lagoas/MG
Exmo. Revmo. Vigário Judicial

Venho a sua presença para expor-lhe minha situação matrimonial passada.

Chamo-me ..., nascido(a) na cidade de ..., Estado de ..., no dia .../.../..., Carteira de Identidade (RG) ...-SSP ..., data de expedição .../.../..., CPF ..., filho(a) de(pai) ...e de (mãe)...

Endereço residencial: rua ..., nº..., aptº ..., bairro..., cidade ..., Estado ..., CEP ..., telefone fixo (...) ..., celular (...) ..., e-mail

Profissão ..., grau de instrução ...

Batizado na Igreja ..., Paróquia ..., cidade ..., diocese de ..., Registro nº..., Livro ..., Folha ..., na data de ...

Casei-me com ..., nascido(a) na cidade de ..., Estado de ..., no dia .../.../..., Carteira de Identidade (RG) ...-SSP ..., data de expedição ... /.../..., CPF ..., filho(a) de(pai) ...e de (mãe).....

Endereço residencial: rua ..., nº..., aptº ..., bairro..., cidade ..., Estado ..., CEP ..., telefone fixo (...) ..., celular (...) ..., e-mail

Profissão ..., grau de instrução ...

Batizado na Igreja ..., Paróquia ..., cidade ..., diocese de ..., Registro nº..., Livro ..., Folha ..., na data de ...

O Matrimônio foi celebrado no dia..., na Igreja ..., da Paróquia ..., da diocese de ..., situada rua ..., nº..., bairro..., cidade ..., Estado ..., CEP ..., telefone fixo (...) ..., e-mail

O casamento civil foi celebrado no dia ..., na cidade de ..., Estado ...

A averbação da Separação/Divórcio civil consta no dia .../.../.....

Venho solicitar a verificação de possível nulidade do meu matrimônio junto a este Tribunal Diocesano.

.....local..., de de 202.....

(assinatura)